



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 609, 610, 611 e 612/2023

DATA DA SOLICITAÇÃO: 10/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste certame é o Credenciamento para contratação de veículos de comunicação (jornais impressos, websites, emissoras de rádio, rádios online e outdoor/ mídia exterior).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A justificativa para o Credenciamento do Plano de Comunicação tem como objetivo a divulgação dos atos e das realizações da Administração Municipal, por meio de propaganda institucional em todos os meios de comunicação atuantes no Município de Muriaé.

2.2 Destaca-se que os meios de comunicação contemplados se dividem em quatro categorias:

- 1 – Websites
- 2 – Emissoras de Rádio;
- 3 – Outdoor/mídia exterior
- 4 – Jornais Impressos;
- 5 – Rádios Online

2.3 Os Websites e portais de internet são, atualmente, uma das principais fontes de informação utilizadas pelo público em geral. Tem como característica o imediatismo, a facilidade de acesso e alta capacidade de disseminação, estando ao alcance de toda e qualquer pessoa que possua acesso à internet.

A Prefeitura de Muriaé pretende trabalhar com inserção de banners institucionais temáticos. Estes banners abordarão variadas campanhas de divulgação, com link direcionado para sítio oficial do município – muriae.mg.gov.br.

Ademais. Pretende-se estreitar o relacionamento com os veículos de comunicação, obtendo resultado o que se chama de mídia espontânea: a divulgação gratuita das pautas produzidas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

2.4 O Rádio é um dos meios de comunicação tradicional, abrangente e eficaz em sua proposta. Tem como principais características o imediatismo da notícia e o sentimento de familiaridade que proporciona aos ouvintes.

Outro diferencial do rádio é sua vasta extensão de alcance, visto que as estações podem ser sintonizadas mesmo em locais longínquos, bem como em ambientes de trabalho, no trânsito, em viagens, no estádio de futebol e outras várias situações.

Ademais, com os avanços proporcionados pela modernidade, agora, para se ouvir rádio, sequer é necessário possuir o aparelho com antena, uma vez que quase a totalidade das emissoras



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

transmitem sua programação ao vivo e gratuitamente pela internet. Ou seja, está ainda mais acessível ao alcance dos ouvintes.

2.5 Os Jornais Impressos, embora tenham perdido espaço na preferência do público desde o avanço da internet, ainda possuem importância entre os meios de comunicação.

No Município, são 4 veículos desta natureza. Todos possuem periodicidade semanal e são voltados especialmente para classe empresarial.

A Prefeitura de Muriaé pretende prestar contas de seus atos com a publicação de uma propaganda institucional por semana, em formato de meia página colorida, totalizando a quantia de 52 publicações anuais.

2.6 As mídias de Outdoors visam ampliar a divulgação e institucionalização do município meios de comunicação disponíveis na cidade de Muriaé com objetivo de divulgar dar publicidade aos atos oficiais e matérias de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

Como as mídias de Outdoors abrangem significativa parte da cidade, alocados sempre em locais estratégicos de grande circulação e tráfego é possível garantir que considerável parcela de pessoas tomará conhecimento da campanha/informação a ser divulgada.

2.7 Os Jornais Impressos, embora tenham perdido espaço na preferência do público desde o avanço da internet, ainda possuem importância entre os meios de comunicação.

No Município, são 4 veículos desta natureza. Todos possuem periodicidade semanal e são voltados especialmente para classe empresarial.

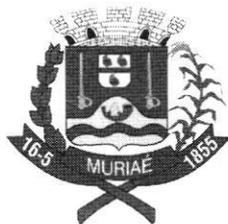
A Prefeitura de Muriaé pretende prestar contas de seus atos com a publicação de uma propaganda institucional por semana, em formato de meia página colorida, totalizando a quantia de 52 publicações anuais.

2.8 Justifica-se a adoção do sistema de credenciamento a fim de possibilitar maior abrangência das divulgações, alcançando amplamente a população urbana e rural pois, com uma maior quantidade de meios promovendo a divulgação certamente obterá maior eficiência nos resultados almejados com a publicidade, bem como maior participação e conscientização da população em geral, nas campanhas educativas, informações de utilidade pública e comunicados.

3. PRODUTOS:

Lote 1 – Serviços de Websites para inserção de banner institucionais e temáticos, compreendendo:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	120	UN	BANNER PUBLICITÁRIO DE TAMANHO 300X300 PIXELS OU MAIOR	1.216,6600	145.999,2



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

1. Os serviços deverão ser realizados por Websites e portais de internet que possuem caráter informativo e educativo referente a fatos e notícias relativas à cidade de Muriaé.

2. Os Banners de anúncio serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Muriaé, cuja produção será realizada pela própria equipe, não envolvendo assim serviços de atividade complexa como: intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte do contratado, sendo responsável apenas pela divulgação de conteúdo.

3. CNPJ da matriz registrada em Muriaé;

Público-alvo principal: moradores do município de Muriaé (necessária análise técnica pelo setor de Comunicação da Prefeitura de Muriaé)

Lote 2 – Serviços de EMISSORAS de Rádio para veiculação de peças Institucionais, compreendendo:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	35.000	UN	EMISSORA DE RÁDIO INSERÇÃO COM DURAÇÃO DE 30" (TRINTA SEGUNDOS)	14,7000	514.500,00
2	100	UN	EMISSORA DE RÁDIO PROGRAMA COM DURAÇÃO DE 30' (TRINTA MINUTOS)	1.400,2200	140.022,00

1. Os serviços deverão ser executados por emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras de conteúdo e que possuam, necessariamente, sinal de transmissão no Município de Muriaé e seus distritos, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Muriaé, que tenham em sua grade programas informativos locais, com programação jornalística, prioritariamente, voltada para o município, para a prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município de Muriaé, objetivando levar à população do Município, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pela Prefeitura de Muriaé, para atendimento do Artigo 37 § 1º da Constituição Federal.

2. A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Secretaria Municipal de Governo em acordo com a direção da emissora, conforme a demanda e a disponibilidade de programação da emissora. Devendo a emissora AM/FM, ter disponibilidade de segunda a domingo das 6 horas às 24 horas, para realização das inserções, sendo o valor fixo independente do dia da semana ou horários classificados como "horário nobre".

3. A emissora deverá priorizar as divulgações da Administração decorrente do relevante interesse público que possuem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

4. O Spot institucional será fornecido pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Muriaé, cuja produção será realizada pela própria equipe, não envolvendo assim serviços de atividade complexa como: intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte do contratado, sendo responsável apenas pela divulgação dos conteúdos.

5. Emissora ou retransmissora com concessão para veiculação no município de Muriaé.

Lote 3 – Serviços de Impressão e colagem de cartaz em placas outdoor, compreendendo:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	300	QTDE	IMPRESSÃO E COLAGEM DE CARTAZ OUTDOOR COM DIMENSÕES 3M X 9M. MATERIAL: PAPEL	1.133,3300	339.999,00

1. A empresa deverá possuir placas de outdoor instaladas no município de Muriaé e equipe especializada para colagem dos cartazes nas placas.

2. A instalação deverá ser prestada por empresa especializada na instalação de placas/outdoors com a finalidade de divulgação dos atos da administração municipal.

3. Os locais de instalação dos outdoors deverão estar em pontos estratégicos com grande fluxo de pessoas, uma vez que é de interesse de toda população.

4. A publicidade divulgada será enviada a empresa especializada pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Muriaé.

Lote 4 – Serviços de veiculação em jornal impresso de peças Institucionais, compreendendo:

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	250	UN	PUBLICAÇÃO EM JORNAL MEIA PÁGINA (FORMATO STANDARD) OU PÁGINA INTEIRA (FORMATO TABLÓIDE) COM IMPRESSÃO COLORIDA	950,0000	237.500,00

1. Os serviços deverão ser realizados por empresas que possuam veiculação de jornal impresso, de caráter informativo e educativo, que dedique pelo menos 50% de seu espaço jornalístico a fatos e notícias relativas a cidade de Muriaé e com circulação de no mínimo 500 exemplares por semana em Muriaé e distritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

2. As peças de anúncio serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Muriaé, cuja produção será realizada pela própria equipe, não envolvendo assim serviços de atividade complexa como: intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte do contratado, sendo responsável apenas pela divulgação de conteúdos
3. A empresa deverá ter CNPJ de matriz registrado em Muriaé.
4. Público alvo principal: moradores do município de Muriaé (necessária análise técnica pelo setor de Comunicação da Prefeitura de Muriaé).

Lote 5 - Serviços de Rádio ONLINE para veiculação de peças Institucionais, compreendendo:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	12.000	UN	RÁDIOS ONLINE INSERÇÃO COM DURAÇÃO DE 30" (TRINTA SEGUNDOS)	8,7200	104.640,00

1. CNPJ de matriz registrada no município de Muriaé.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

4.1 Objetivando eficiência na divulgação para que esta chegue a toda a população tanto urbana quanto rural, cuja eficiência somente é atingida por rádios, jornais e websites conhecidos da população decorrente da dedicação a assunto / notícias / divulgações locais de Muriaé, faz-se necessário impor como condição para a efetivação do credenciamento o atendimento às seguintes condições:

Para o Lote 1 (serviços de Websites e Portais de Internet): apresentar declaração que possuem caráter informativo e educativo referente a fatos e notícias relativas a cidade de Muriaé e distritos.

Para os Lotes 2 e 5 (serviços de rádio): apresentar declaração de que possui em sua grade, programas informativos, locais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Muriaé, relacionando o programa(s) com especificação do horário da veiculação;

Para o Lote 3 (serviços de impressão e colagem de cartaz em placas outdoor): A empresa deverá comprovar possuir placas de outdoor instaladas no município de Muriaé e equipe especializada para colagem dos cartazes nas placas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

Para o Lote 4 (serviços de jornal): apresentar declaração de que o jornal abrange informações de caráter informativo e educativo, que dedique pelo menos 50% de seu espaço jornalístico a fatos e notícias relativas a cidade de Muriaé e distritos e com circulação de no mínimo 500 exemplares mensais em Muriaé, anexando cópia de edição de jornal para constatação da veracidade.

5. DA FORMA DA EXECUÇÃO:

5.1 Quando da necessidade da divulgação de atos, ações, campanhas ou outros anúncios institucionais da Prefeitura de Muriaé, após produzido o conteúdo, procederá o envio do anúncio para divulgação, indicando a campanha a ser publicada acompanhada do SPOT ou da Arte conforme o caso, o período da divulgação e a quantidade de inserções a serem realizadas.

5.2 Pode o mesmo anuncio ser divulgado em rádio, jornal e Websites concomitantemente, porém, também resta possível a divulgação em apenas um ou mais dos meios de publicação aqui previstos, sempre observando a melhor conveniência que será estabelecida pela Secretaria Municipal de Governo.

5.3 A escolha entre as rádios credenciadas e a escolha entre os jornais credenciados e os websites, para definir a quem será encaminhada a campanha, se dará de forma alternada ou simultânea entre os credenciados; esporadicamente quando em decorrência da urgência da divulgação a publicação será encaminhada aquele que primeiro conseguir atender a demanda.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Muriaé, podendo solicitar apoio de outras áreas especializadas da Administração.

6.2 Constantemente a fiscalização, por meio da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Muriaé ou quem os der apoio, procederá a verificação para constatação do cumprimento das exigências de credenciamento, da seguinte forma:

6.2.1 Para as rádios:

a) ser executados por emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras de conteúdo e que possuam, necessariamente, sinal de transmissão no Município de Muriaé e seus distritos, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Muriaé, que tenham em sua grade programas informativos locais, com programação jornalística, prioritariamente, voltada para o Município de Muriaé e distritos;

6.2.2 Para jornais impressos:

a) possuir caráter informativo e educativo, que dedique pelo menos 50% de seu espaço jornalístico a fatos e notícias relativas a cidade de Muriaé e distritos e com circulação de no mínimo 500 exemplares mensais em Muriaé;

6.2.3 Para os websites e portais de internet:

a) possuir caráter informativo e educativo referente a fatos e notícias relativas a cidade de Muriaé,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

6.2.4 Para Outdoors/Instalação de placas:

a) possuir endereço de localização da placa onde o outdoor está em exibição, bem como imagens dos cartazes devidamente colados.

6.3. Constatado o descumprimento das condições apontadas, a fiscalização notificará a Contratada, para manifestação/justificativa e, sendo confirmado o descumprimento das condições, ficará suspenso o envio de anúncios, exclusivamente a esta Contratada, até a regularização das exigências previstas.

6.3.1. Caso não ocorra a regularização em 30 (trinta) dias, será realizado o descredenciamento e rescisão unilateral do contrato firmado.

7. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA E PRAZOS:

7.1. As publicações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, que enviará por meio eletrônico o material para a CONTRATADA e esta deverá realizar a publicação conforme determinado pela Secretaria Municipal de Governo.

7.2. A CONTRATADA também poderá executar publicações e tarefas aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade e interesse da CONTRATANTE.

7.3. O prazo de prestação do serviço será de 1 (um) dia após emissão da ordem de serviço a ser emitida pelo setor de publicidade e propaganda.

7.4. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

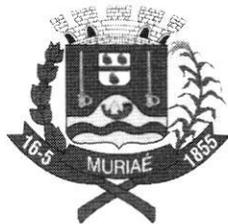
8. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

8.1. A Credenciada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços constantes neste edital;

8.2. A Credenciada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços propostos neste objeto, seus anexos e demais partes deste Edital;

8.3. A Credenciada não poderá, sob nenhuma hipótese, repassar aos seus empregados os custos com materiais de apoio operacionais e uniformes;

8.4. A Credenciada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados de acordo com as especificações deste termo, bem como instruir seus funcionários, quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 8.5. A Credenciada deverá relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços;
- 8.6. A Credenciada deverá se responsabilizar por todo e qualquer tipo de acidente que por ventura venham sofrer seus funcionários quando no desempenho de suas funções;
- 8.7. A Credenciada deverá se responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Muriaé ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- 8.8. Responsabilizar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de todos os seus funcionários;
- 8.9. Seguir as orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Governo para a produção dos serviços, bem como os demais produtos contratados sob demanda.
- 8.10. Todas as credenciadas deverão fazer cobertura dos eventos oficiais e das agendas oficiais do Município de Muriaé.

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Permitir o acesso aos empregados da credenciada às suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;
- 9.2. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à credenciada, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;
- 9.3. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666, de 1993 e alterações;
- 9.4. Informar à credenciada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações dos serviços.
- 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao perfeito desempenho das atividades;
- 9.6. Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à credenciada;
- 9.7. Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da credenciada que ensejaram o credenciamento.
- 9.8. Fornecer as informações solicitadas sobre a proposta editorial e dados técnicos, bem como outras informações necessárias ao perfeito andamento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

10. PAGAMENTO

10.1. Ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do objeto, mediante emissão da nota fiscal.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR MÉDIO TOTAL ANUAL
PRÓPRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ	R\$ 1.482.660,00

Muriaé, 12 de julho de 2023


Vanderléia Aparecida de Castro Souza
Secretária Municipal de Governo